

Indicação nº 784/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Assunto

Solicitação de criação e implantação do Programa Horta no Quintal de Colombo, destinado ao incentivo da agricultura urbana, à produção de alimentos saudáveis e à promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias do Município.

Justificativa

Venho por meio desta solicitar a essa Secretaria a realização de estudos e providências para a criação e implantação do Programa Horta no Quintal de Colombo, com o objetivo de incentivar a agricultura urbana, a produção de alimentos saudáveis e a segurança alimentar e nutricional das famílias do Município.

A proposta consiste na criação de uma política pública voltada ao incentivo do cultivo de hortaliças, temperos, plantas medicinais e outros alimentos em quintais residenciais, pequenos terrenos e espaços comunitários, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade social.

Como referência, destaca-se a experiência desenvolvida no Município de Pinhais, onde o programa Horta no Quintal de Casa, implantado em 2009, foi estruturado com o objetivo de incentivar a produção e o consumo de alimentos saudáveis e promover a segurança alimentar. A iniciativa contempla a distribuição de mudas e adubo orgânico, além de orientações às famílias participantes sobre técnicas de produção agroecológica e orgânica.

Para Colombo, a iniciativa poderia ser estruturada de maneira semelhante, mediante cadastro das famílias interessadas, distribuição periódica de mudas de hortaliças, temperos e plantas medicinais, fornecimento de adubo orgânico

e realização de orientações técnicas sobre preparo do solo, plantio, manejo, compostagem e práticas agroecológicas.

Além do fornecimento dos insumos, seria importante que o programa tivesse caráter educativo, possibilitando que os participantes adquiram conhecimentos para manter suas hortas de forma contínua. A experiência de Pinhais demonstra que materiais educativos e orientações sobre compostagem, organização dos canteiros, diversidade de culturas, épocas de plantio e manejo das plantas podem ampliar os resultados da iniciativa.

A proposta também poderia priorizar famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e/ou acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sem prejuízo da possibilidade de participação de outros moradores interessados, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de utilização de escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), associações de moradores, espaços públicos e entidades comunitárias como pontos de apoio para ações educativas e hortas coletivas, fortalecendo a participação da comunidade. A experiência analisada em Pinhais também envolveu escolas, CMEIs, órgãos públicos e entidades assistenciais.

A implantação do programa poderá proporcionar benefícios que vão além da produção de alimentos. Conforme observado na experiência de Pinhais, as hortas contribuem para a redução de gastos das famílias com determinados alimentos, além de estimular a troca e a doação de excedentes entre familiares e vizinhos.

Dessa forma, a iniciativa poderá contribuir para a segurança alimentar e nutricional, educação ambiental, aproveitamento produtivo dos espaços residenciais, valorização da agricultura urbana, incentivo à alimentação saudável, redução do desperdício de resíduos orgânicos por meio da compostagem e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Importante destacar que a proposta não se limita à simples distribuição de mudas. O objetivo é estabelecer uma política pública capaz de ensinar, incentivar e acompanhar os moradores na produção de seus próprios alimentos, promovendo maior autonomia e conhecimento sobre práticas sustentáveis de cultivo.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos de viabilidade e, posteriormente, adotadas as providências necessárias para a criação e implantação do Programa Horta no Quintal de Colombo, contemplando, entre outras possíveis ações:

1. cadastro das famílias interessadas em participar do programa;
2. distribuição periódica de mudas de hortaliças, temperos, plantas medicinais e outras espécies adequadas ao cultivo urbano;
3. fornecimento de adubo orgânico aos participantes;
4. realização de capacitações e orientações técnicas sobre plantio, manejo, preparo do solo e compostagem;
5. elaboração e distribuição de materiais educativos;
6. priorização de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas inscritas no CadÚnico;
7. incentivo à implantação de hortas comunitárias em espaços públicos e equipamentos municipais;
8. desenvolvimento de ações em parceria com escolas, CMEIs, CRAS, associações de moradores e demais entidades comunitárias;
9. incentivo ao compartilhamento ou doação dos excedentes produzidos pelas famílias participantes;
10. realização de campanhas de educação alimentar, ambiental e de aproveitamento integral dos alimentos.

Atenciosamente,

Colombo, 01 de setembro de 2026.

Ney Marcelino
Vereador